

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7775/92 de 9/6 de 02/10/92
de 14 de setembro de 1992

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.
450.000.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º da Lei nº 4119 de 09 de dezembro de 1991, e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.24	DIVISÃO MATERNO INFANTIL	
09.24-0841185.3025	Reforma e Manutenção de Creches	
09.24-3132	Outros Serviços e Encargos	110.000.000,00
09.32	DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO E MATERIAL	
09.32-0842427.2043	Merenda Escolar	
09.32-4110	Obras e Instalações	40.000.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE	
13.10	SECRETARIA GERAL	
13.10-1375020.2004	Manutenção dos Serviços	
13.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	300.000.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

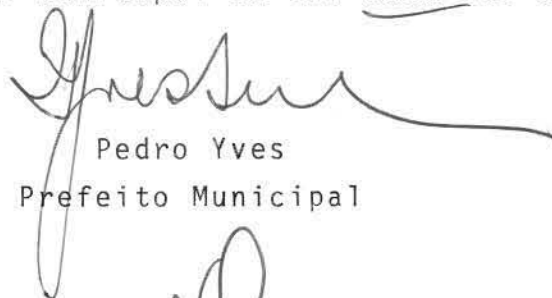
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.24	DIVISÃO MATERNO INFANTIL	
09.24-0841190.2038	Manutenção do Ensino	
09.24-3132	Outros Serviços e Encargos	110.000.000,00
09.32	DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO E MATERIAL	
09.32-0842021.2090	Energia Elétrica	
09.32-3132	Outros Serviços e Encargos	40.000.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE	

cont. do decreto nº 7775/92 - fls. 02.

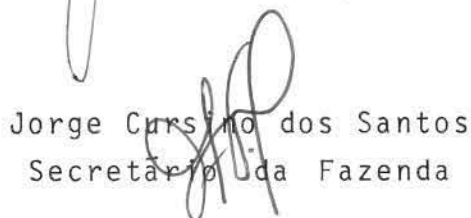
13.10	SECRETARIA GERAL	
13.10-1375020.1001	Móveis, Maquinas e Outros	
13.10-4120	Equipamentos e Material	
	Permanente	100.000.000,00
13.10-1375020.2004	Manutenção dos Serviços	
13.10-3120	Material de Consumo	100.000.000,00
13.10-1375021.2003	Serviços Contratados	
13.10-3132	Outros Serviços e Encargos	100.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
14 de setembro de 1992.

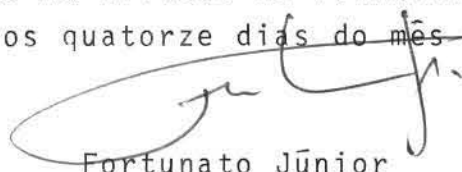


Pedro Yves
Prefeito Municipal



Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatorze dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e dois.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos